



SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA | CONVÊNIO 181/2020 - MPF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E
ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL,
NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 181/2020, cujo projeto é intitulado “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Modernização Tecnológica do Ministério Público Federal - MPF” e com o objetivo de “Execução de Projeto de PD&I, Implementação de Sistemas e Transferência de Conhecimento e Tecnologia, em parceria com a Universidade Federal de Lavras – UFLA, com foco na inovação e modernização dos recursos tecnológicos aplicados à investigação no âmbito do Ministério Público Federal – MPF, por meio de demandas tecnológicas (DT)”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 03 (três) vagas para Bolsa de Pesquisa, conforme disposto no quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Bolsa Pesquisa (Qualidade de Software)	02	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação da UFLA.
Bolsa Pesquisa (Analista de Banco de Dados)	01	

(Quadro 1)

Atividades a serem desenvolvidas:

1.1. Bolsa Extensão (Qualidade de Software)

1.1.1. Realizar os testes necessários (manuais, regressão, funcionais, integração, usabilidade, outros), garantindo a integridade e qualidade dos sistemas;

1.1.2. Elaborar e aplicar cenários de testes e testes de confirmação, validando o correto funcionamento e a eficiência/desempenho do sistema;

1.1.3. Relatar e acompanhar erros e/ou melhorias aplicáveis aos sistemas utilizando o sistema de controle (Mantis ou outro);

1.1.4. Elaborar os entregáveis do sistema (Manual do Usuário, Casos de Uso, etc) definidos em seu plano de projeto;

1.1.5. Executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do superior imediato ou que contribuam para os objetivos do projeto.

1.2. Bolsa Extensão (Analista de Banco de Dados)

1.2.1. Gerenciar usuários e permissões de acessos a Sistemas;

1.2.2. Gerenciadores de Banco de Dados;

1.2.3. Criar, manter e disponibilizar os artefatos e documentos relacionados ao Banco de Dados de forma atualizada e consistente;

1.2.4. Criar modelos de bancos a fim de garantir a qualidade nas aplicações pelas equipes;

1.2.5. Garantir a normalização e consistência dos Bancos de Dados;

1.2.6. Criar e administrar os Bancos de Dados a partir da modelagem, através dos SGBD's (Oracle, PostgreSQL, outros).

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.2.1. Ser estudante da UFLA;

2.2.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos citados no quadro 1 deste edital. (mínimo período que cursa)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas das 12h de 04/11/2021 às 23h59min de 08/11/2021, através do envio de currículo para: recrutamento@fundecc.org.br. Assunto: Bolsa de Extensão – Edital 019/2021 - Área que deseja concorrer.

3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

A seleção do bolsista ocorrerá em 2 etapas:

4.1. A primeira etapa de caráter eliminatório, será constituída pela análise curricular onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação em 09 e 10/11/2021.

4.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista, a ser realizada por videoconferência, onde serão observadas a experiência, o interesse e comprometimento do candidato em 11 e 12/11/2021.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

5.1.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Formação conforme especificado no Quadro 1 (**0 a 20 pontos**)
- Cursos e especializações na área selecionada (**0 a 20 pontos**)
- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (**0 a 10 pontos**)

5.1.2 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos (**0 a 20 pontos**)
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (**0 a 15 pontos**)
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (**0 a 15 pontos**)

5.1.3. Os candidatos que não atingirem 60 (sessenta) pontos finais serão eliminados.

5.2. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

5.3.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

5.3.3. Maior idade.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 12/11/2021.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

7. RECURSO

7.1. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

7.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 019/2021”

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será no valor de R\$ 400,00

8.2. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses (prorrogável);

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundecc ou do candidato.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br.



cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo;

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo;

10.3. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;

10.4. O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundecc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato;

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

10.7. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

10.8. A comissão examinadora será composta por: Luis Antônio Coimbra Borges - Presidente e membros da comissão permanente de processos seletivos da Fundecc.

Lavras, 28 de outubro de 2021.



LUIS ANTONIO
COIMBRA
BORGES:0423050
6643

Assinado de forma digital
por LUIS ANTONIO
COIMBRA
BORGES: [REDACTED]
Dados: 2021.10.28
20:37:24 -03'00'

Luis Antônio Coimbra Borges
Coordenador do Convênio 181/2020



Hélio Ribeiro
Diretor Executivo em exercício - Fundecc

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 019/2021 - Bolsa de Pesquisa (Tecnologia)

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Cargo Pretendido
() Cargo: Bolsa de Pesquisa - Tecnologia

Razões Recursais